

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/742

Fonte: 20007 - Destinação: 2.755.7000

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

MENSAGEM Nº 046/2024

Exmo. Sr. Ver. MARCELO WERNER Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer frente às despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública/7º Batalhão de Bombeiros Militar, na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

Justifica-se esta solicitação face a despesa a ser suplementada ter origem de caráter especial, ou seja, a natureza da despesa a ser suplementada - 4.4.30.00.00 - não foi prevista na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, havendo, portanto, a necessidade de criação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

A suplementação pleiteada será suprida por superávit financeiro, referente ao saldo apurado no exercício anterior, na fonte de recurso "Superávit - Alienação de Bens - PMI".

O motivo de criação do crédito especial é para a transferência de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da conta convênio do Município de Itajaí para o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, como contrapartida, para aquisição de 01 (um) micro-ônibus para o 7º Batalhão Militar, avaliado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Esta solicitação está embasada no item 2.1.8 do Convênio nº 031/2023, firmado entre o Município de Itajaí e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

2.1.8 - Repassar recursos financeiros provenientes da conta convênio ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, de forma a complementar os recursos deste último, visando a aquisição de veículos, equipamentos e materiais de custeio e/ou de investimento, bem como projetos e execução de obras e serviços, conforme estabelece o plano de aplicação dos recursos elaborado e homologado pelo Concedente.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município